



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IN 40/2020**

**OBJETO:** Aquisição de ração e maravalha para atender demanda Biotério Central da UFVJM.

**1 – Informações Básicas:** Número processo: 23086.000323/2023-09

**2 – Descrição da necessidade da contratação:**

O Biotério Central da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, objetivando subsidiar as pesquisas e as aulas práticas que utilizam roedores em suas experiências, necessita adquirir ração e maravalha que são materiais extremamente necessários para a manutenção destes animais tendo em vista que a alimentação, conforto e higiene são essenciais para uma pesquisa de qualidade e para os preceitos éticos dos cuidados com animais utilizados de experimentação. A aquisição desses materiais é necessária em razão da demanda de diversos departamentos da Universidade que utilizam tais materiais em suas rotinas, tanto em aulas práticas, como para dar continuidade a projetos de pesquisa que estão em andamento ou que venham a se iniciar neste ano de 2023.

A ração, deverá ser adquirida da marca NUVILAB-CR1 fabricada pela QUIMTIA S.A. Tal exigência se justifica pela contínua utilização da mesma há muitos anos nas pesquisas e ensino com animais de laboratório nesta instituição, sendo boa parte delas na área de nutrição, principalmente em intervenções dietéticas. Além disso, pelo fato de a composição e características das rações poderem variar de acordo com o fabricante, a troca da marca pode interferir nos resultados das pesquisas e aulas práticas em andamento, colocando em risco os dados obtidos durante muitos anos de investigações científicas.

Assim, baseados no § 5º, art. 7º, da Lei 8.666/93, a ração deverá ser da marca NUVILAB CR1.

É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Conforme dados abaixo, pode-se observar que a composição nutricional das duas únicas rações comercializadas no país (que atendem animais de laboratório) diferem em praticamente todos os componentes, apresentando somente 1 composto em quantitativo equivalente (Sódio). O restante dos itens difere em quantidade, tendo ainda a marca Presence Labina o magnésio e treonina em sua composição, composto esse não apresentado na ração da marca Nuvilab consumida pelos animais de laboratório, que por sua vez apresenta os componentes fósforo, niacina, ácido pantotênico e ácido fólico em sua composição, itens não observados na outra ração.

**COMPOSIÇÃO NUVILAB CR 1**

**DESCRIÇÃO:** RAÇÃO PARA CAMUNDONGOS, RATOS E HAMSTERS

**COMPOSIÇÃO BÁSICA:** Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT

**NÍVEIS DE GARANTIA POR KILOGRAMA DO PRODUTO:** Umidade (máx.) 125 g/kg - Proteína Bruta (mín.) 220 g/kg - Extrato Etéreo (mín.) 40 g/kg - Material Mineral (max.) 90 g/kg - Matéria Fibrosa (max.) 70 g/kg - Cálcio (min-máx.) 10 a 14 g/kg - Fósforo (mín.) 8.000 mg/kg.

**SUPLEMENTAÇÃO POR QUILO NÃO MENOS QUE VITAMINAS:** Vitamina A 13.000 UI/kg; Vitamina D3 (mín) 2.000 UI/kg; vitamina E (mín) 34 UI/kg; vitamina K3 (mín) 3 mg/kg; vitamina B1 (mín) 5 mg/kg; vitamina B2 (mín) 6 mg/kg; vitamina B6 (mín) 7 mg/kg; vitamina B12 (mín) 22 mcg/kg; niacina (mín) 60 mg/kg; ácido pantotênico (mín) 20 mg/kg; ácido fólico (mín) 1 mg/kg; biotina (mín) 0,05 mg/kg; colina (mín) 1.900 mg/kg.

**MICROELEMENTOS MINERAIS:** Sódio (mín) 2.700 mg/kg; Ferro (mín) 50 mg/kg; manganês 60 mg/kg; zinco (mín) 60 mg/kg; cobre (mín) 10 mg/kg; iodo (mín) 2 mg/kg; selênio (mín) 0,05 mg/kg; cobalto (mín) 1,5 mg/kg. Flúor (máx) 80 mg/kg.

**AMINOÁCIDOS:** Lisina (mín) 12 g/kg; metionina (mín) 4.000 mg/kg.

**ADITIVOS:** BHT 100 mg/kg.

Pellet medindo de 15 a 16 mm de diâmetro, 30 a 40 mm de comprimento, alto grau de compactação resistente ao manejo evitando fragmentação.

**COMPOSIÇÃO RAÇÃO PRESENCE LABINA**

Umidade (máx) 130,00 g/kg, Proteína bruta (mín) 230,00 g/kg, Extrato etéreo (mín) 45,00 g/kg, Fibra bruta (máx) 50,00 g/kg, Matéria mineral (máx) 100,00 g/kg, Cálcio (mín) 12,00 g/kg, Cálcio (máx) 13,00 g/kg, Fósforo (mín) 8.500,00 mg/kg, Sódio (mín) 2.700,00

mg/kg, Magnésio (mín) 500,00 mg/kg, Ferro (mín) 180,00 mg/kg, Cobre (mín) 30,00 mg/kg, Manganês (mín) 110,00 mg/kg, Zinco (mín) 110,00 mg/kg, Iodo (mín) 1,00 mg/kg, Cobalto (mín) 2,00 mg/kg, Selênio (mín) 0,20 mg/kg, Vitamina A (mín) 25.500,00 UI/kg, Vitamina D3 (mín) 4.000,00 UI/kg, Vitamina E (mín) 82,00 UI/kg, Vitamina K3 (mín) 6,40 mg/kg, Vitamina B1 (mín) 11,00 mg/kg, Vitamina B2 (mín) 13,00 mg/kg, Biotina (mín) 0,16 mg/kg, Vitamina B12 (mín) 40,00 mcg/kg, Colina (mín) 2.500,00 mg/kg, Lisina (mín) 12,50 g/kg, Metionina (mín) 3.500,00 mg/kg, Treonina (mín) 7.000,00 mg/kg.

Diante do exposto, a não observação das necessidades acima elencadas poderá causar prejuízos e comprometer o ensino e a continuidade das pesquisas, que são atividades finalísticas da instituição.

### 3- Área Requisitante e Responsável

Área Requisitante	Responsável
Biotério	Fidelis Antônio da Silva Júnior / Técnico de Laboratório

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

A descarga e o manuseio dos materiais para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado ou mercadoria cuja embalagem se encontra avariada, a entrega do bem será recusada.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

### 5 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens de consumo foi o Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços uma vez que os bens a serem adquiridos enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º **incisos I e II**, do decreto nº 7.892/13:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### **6 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;**

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

#### **7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada com base no caderno de protocolo do biotério central. Neste arquivo ficam registradas as entradas e saídas de insumos como ração, maravalha e anestésicos. No ano de 2022 foram utilizados 140 sacos de ração dentro do prazo de seis meses (julho a dezembro de 2022). Para o ano de 2023 houve um aumento do número de animais que serão mantidos nos diferentes biotérios da UFVJM. Considerando que além dos animais advindos de projetos de pesquisa vigentes ainda houve um crescimento de aproximadamente 100% no número de animais que estão/serão mantidos na UFVJM.

A compra de ração para animais de laboratório é importante para garantir a saúde e o bem-estar dos animais utilizados em pesquisas científicas. Além disso, a ração de qualidade ajuda a garantir precisão e confiabilidade nos resultados dos experimentos, pois animais mal nutridos podem apresentar resultados inválidos. A compra regular de ração também garante a continuidade dos estudos, evitando interrupções devido à falta de alimento. Considerando que em decorrência do aumento do número de animais se faz necessário realizar uma suplementação dos quantitativos contratados de insumos para o correto manejo e manutenção destes animais. Ressaltando que estes animais em sua totalidade correspondem a projetos já aprovados pela Comissão de Ética no Uso de Animais da UFVJM, que utilizam os materiais alvo desta aquisição, as informações foram compiladas alcançando o quantitativo total de 300 sacos de ração, 600 sacos de maravalha. A variação das quantidades para os itens ração e maravalha, considera os prazos para a finalização dos trâmites para o processo licitatório ( fase interna e externa), tal como a emissão de empenho e entrega dos itens ( considerando o sucesso da licitação) e disponibilização dos itens aos usuários.

#### **8 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldepregos](http://gov.br/paineldepregos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -

- CNPJ do proponente;  
c) endereço e telefone de contato; e  
d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Para todos os itens foi realizada a pesquisa inicialmente no Pannel de Preços e Portal de Compras Governamentais. Apenas quando não houve sucesso na pesquisa feita no referido site, foi feita pesquisa com fornecedores ou em sítio eletrônico especializado. Em todos os itens, optou-se como metodologia para estimar o preço de referência a média dos 03 (três) orçamentos, conforme prevê o art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020. Segue abaixo a planilha com o resumo das pesquisas realizadas.

Planilha: Demanda para aquisição de itens: Ração e Maravalha .											
Nº	CATMAT	PAC	descrição e-campus	unidade	QTD	orç. 1	orç. 2	orç. 3	media	Valor registrado na ultima licitação 23086.005585/2021-90	CNPJs
1	150642	736	RAÇÃO PRONTA PARA USO, NUVILAB CR1, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CAMUNDONGOS E RATOS DE LABORATÓRIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: CARBONATO DE CÁLCIO, FARELO DE MILHO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FOSFATO BICÁLCICO, CLORETO DE SÓDIO, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL E DE AMINOÁCIDO, ADITIVO ANTIOXIDANTE. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MAX): 12,50%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN): 22,00%; EXTRATO ETÉREO (MIN): 4,00%; MATERIAL MINERAL (MAX): 10,00%; MATÉRIA FIBROSA (MAX): 8,00%; CÁLCIO (MAX): 1,40%; FÓSFORO (MIN): 0,80%. ENRIQUECIMENTO POR QUILOGRAMA DO PRODUTO VITAMINAS: VITAMINA A 12.000 UI; VITAMINA D3 1.800 UI; VITAMINA E 30,00 MG; VITAMINA K3 3,00 MG; VITAMINA B1 5,00 MG; VITAMINA B2 6,00 MG; VITAMINA B6 7,00 MG; VITAMINA B12 20,00 MCG; NIACINA 60,00 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 20,00 MG; ÁCIDO FÓLICO 1,00 MG; BIOTINA 0,05 MG; COLINA 600,0 MG. MICROELEMENTOS MINERAIS: FERRO 50,00MG; ZINCO 60,00 MG; COBRE 10,00 MG; IODO 2,00 MG; MANGANÊS 60,00 MG; SELÊNIO 0,05MG; COBALTO 1,50 MG. AMINOÁCIDOS: DL-METIONINA 300,00 MG; LISINA 100,00MG. SACO DE 20 KG.	SACO	300	266,00	270,00	267,80	267,93	ITEM NÃO ADQUIRIDO NA LICITAÇÃO ANTERIOR	05.354.801/0001-79 15.513.036/0001-46 77.043.511/0001-15
2	248990	738	CAVACO DE MADEIRA (MARAVALHA), PINUS, SEM PÓ, SEM CONTAMINANTES QUÍMICOS, SEM ODOR, MADEIRA SECA, ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA E FECHADOS ELETRONICAMENTE PRONTO PARA AUTOCLAVAR, SACOS COM 05 KG	SACO	600	65,00	55,00	50,00	56,67		10.453.573.0001-24 31.503.963/0001-31 09.558.676/0001-70

#### 9 - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 23: [...]

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais referidos acima mencionados dividida pelo tipo de material, em conformidade com o § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula 247 do TCU.

#### 10 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica a esta contratação.

**11 - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;**

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2017-2021 está vigente, conforme consta no processo SEI 23086.000217/2022-36, Parecer n. 00015/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0586328) e Nota Jurídica n. 00008/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0635501).

Neste PDI, as metas para promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação e pós graduação e gerar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente é uma necessidade institucional, conforme trecho abaixo:

**Tabela 11 – Objetivos e metas pedagógicas institucionais da UFVJM**

Meta 9. Promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação;

Ações 9.2 Engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente.

Também no item 2.4.2.5 Práticas Acadêmico-Profissionais consta:

Práticas Acadêmico-Profissionais: As práticas acadêmico-profissionais são extremamente importantes para a busca da excelência do ensino e para a formação de um profissional consoante à realidade do seu tempo e do mundo do trabalho. Nesse sentido, a UFVJM propõe, em conformidade com a legislação e diretrizes curriculares nacionais para cada curso, práticas formativas e mantém espaços específicos para tais atividades.

Observa-se que a presente aquisição busca atingir a missão e visão institucional, de forma que os objetivos e metas da Universidade continuam os mesmos.

Especificamente, quanto à política de pesquisas, que guarda relação direta com os itens a serem adquiridos, consta no PDI:

**2.6. Política de Pesquisa:**

A pesquisa acadêmica é o processo pelo qual a universidade potencializa seu papel de vanguarda no desenvolvimento do pensamento e das condições para melhoria da qualidade da vida. Sua produção deve se dar em consonância com a sustentabilidade social, ambiental e econômica, resguardada sua função pública.

Na medida em que se articula com a extensão, a pesquisa contribui para o desenvolvimento humano, aproximando aqueles que produzem daqueles a quem o conhecimento produzido deve atender direta ou indiretamente. Na medida em que se articula com o ensino, a pesquisa contribui para seu aprimoramento constante.

Nesse processo dialógico, são formados profissionais contemporâneos e atualizados nas diversas áreas do conhecimento. É, portanto, na articulação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão que a universidade consolida sua função pública motriz do desenvolvimento social, ambiental, cultural e econômico. Para além de seus produtos, a pesquisa é caminho fundamental na trajetória formativa da comunidade estudantil, sendo por meio dela aprimorado o senso crítico, a criatividade e a autonomia do pensamento, entre outros valores fundamentais à formação integral do estudante universitário.

Observando as diretrizes do IN n° 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PCA/2023, de acordo com o disposto no seu art. 5º, alínea I a IX.

O número do DFD correspondente à previsão dos itens no PCA/2023 da **UFVJM** é: **119/2022**.

**12 - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;**

A manutenção de qualidade e dos preceitos éticos dos cuidados com animais utilizados de experimentação, bem como na continuidade das pesquisas e aulas práticas, com o conseqüente desenvolvimento dos acadêmicos nessas atividades é o principal benefício direto que a aquisição desses materiais proporcionará a sociedade, pois os alunos, ao se manterem em constantes exercícios de aprendizagens práticas, estarão preparados para enfrentar e superar os desafios do mercado de trabalho, cumprindo dessa forma um dos objetivos desta universidade de entregar profissionais capacitados para contribuir no desenvolvimento regional e nacional do país.

Como benefícios indiretos é possível mencionar, dentre outros, impactos positivos que esta aquisição será capaz de produzir, o incentivo implícito dado aos estudantes, já que terão condições estruturais para desenvolverem suas atividades, além de oferecer aos docentes um ambiente adequado com os materiais essenciais adequados para que os experimentos futuros ou já em andamento gerem resultados e possam ser avaliados com precisão.

**13 - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.**

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

**14 - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;**

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e /ou programada, de acordo com a demanda.

Não ocorre sobra de ração, já que o alimento é oferecido aos animais de acordo com o consumo diário dos mesmos.

Os resíduos orgânicos gerados na criação dos roedores, como o cavaco de madeira utilizado para forragem das gaiolas dos animais utilizados em pesquisas e aulas práticas são destinados à compostagem e posteriormente serão utilizados como adubo nas áreas da UFVJM.

#### 15 - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Como requisitante e responsável por este planejamento declaro viável esta contratação.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

#### 15.1 Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

#### 16. Dados do requisitante Responsável

Fidelis Antônio da Silva Júnior

Cargo/Função: Técnico de Laboratório/Biotério

SIAPE 1979035

Diamantina, 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fidelis Antonio Da Silva Junior, Servidor (a)**, em 23/01/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0949163** e o código CRC **6DD634C6**.